

# PAPEL DAS POLÍTICAS PUBLICAS EDUCACIONAIS

Francisco Carlos de Oliveira <sup>1</sup>

## INTRODUÇÃO

Este resumo expandido é parte inicial de uma pesquisa de Mestrado em andamento², que tem por objetivo geral analisar a política educacional e a concepção de educação expressa no Projeto da Escola de Tempo Integral, denominado Projeto Escola Plena, instituído no estado de Mato Grosso, pela Lei nº 10.622, de 24 de outubro de 2017, no governo de Pedro Taques (2015-2018).

Por meio de uma pesquisa bibliográfica, busca-se entender o papel das políticas públicas educacionais brasileiras, na visão de diversos autores.

Para tanto, parte-se do pressuposto de que as políticas públicas podem ser compreendidas como "[...] diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado" (TEIXEIRA, 2002, p.1). Todavia, este entendimento varia de acordo com concepção política e de democracia de cada governo. No caso das políticas sociais, a depender do governo que assume o poder, poderá buscar universalizar os direitos sociais expressos no Art. 6º da Constituição Federal de 1988: "[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]", ou "como compensação aos desajustes da supremacia do capital, o que, ao mesmo tempo, garante sua reprodução e legitimação [...]" (TEIXEIRA, 2002, p.4). Desta forma, a escolha das políticas públicas revela a proteção social que será dada ao cidadão.

Com base na pesquisa documental, teórica e bibliográfica, os resultados parciais evidenciam que a Política Pública do Governo do Estado de Mato Grosso em consonância com a Política Pública do Governo Federal, expressas respectivamente no Projeto Escola Plena e no Programa Mais Educação, tem como diretrizes: desenvolver ações inovadoras relativas ao currículo e à gestão escolar, direcionadas à melhoria da qualidade do ensino na Rede Estadual de Educação; implementar o modelo de educação integral na Rede Estadual de Ensino; oferecer atividades que influenciem práticas de ensino-aprendizagem; estimular a participação da comunidade escolar na elaboração do projeto político pedagógico da escola; ampliar a jornada escolar, a fim de promover a formação integral e integrada do estudante; integrar o Ensino Médio à educação profissional por meio de parcerias públicas e privadas. Assim, pode-se inferir que o Projeto Escola Plena busca fazer uma relação entre o tempo diário em que o aluno fica na escola com a qualidade da educação (tempo/qualidade), denotando o tempo como elemento importante na concepção de educação escolar de qualidade.

www.conedu.com.br

¹ Graduado no Curso de Engenharia Agronômica da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,
Especialista em Educação - UFMT, Mestrando em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, Professor do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.
f.oliveira17@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> PROJETO ESCOLA PLENA: A CONCEPÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO (2017-2018)



### **METODOLOGIA**

Esta pesquisa, a princípio, tem como metodologia um estudo documental, teórico e bibliográfico. As categorias de análise são: Políticas Públicas Educacionais, Educação em Tempo Integral, Educação Integral e Ensino Médio e foi desenvolvida nas seguintes etapas:

Em um primeiro momento, a pesquisa documental teve como foco os documentos oficiais (fontes primárias) relacionados ao tema, incluindo o arcabouço jurídico constituído por várias leis federais e estaduais, bem como resoluções, portarias, entre outros documentos de sustentação legal, tais como projeto, programas e outros materiais fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação ou capturados em sites oficiais.

Num segundo momento a pesquisa bibliográfica envolveu várias fontes: livros, artigos, publicações científicas de autores referência para o tema, dissertações, teses e sites de universidades (com credibilidade de publicações).

#### **DESENVOLVIMENTO**

Tendo como referência inicial a Constituição Federal (1988), em relação à formação da República federativa brasileira, é importante ressaltar que, já no seu Art. 1°, fica esclarecido que o Brasil tem como um de seus princípios fundamentais a indissolubilidade da união entre os Estados, Municípios e Distrito Federal, tendo como premissa básica o Estado democrático de direito.

Portanto, pode-se entender, conforme o faz Teixeira (2002), que a prática democrática em prol dos direitos sociais assegurados na Constituição, bem como a indissolubilidade entre os entes federados, requer muitas articulações necessárias para que o País se desenvolva e prospere de forma equitativa, considerando-se, principalmente, as diferenças culturais, econômicas e sociais existentes entre as unidades federativas, além das forças, muitas vezes antagônicas, que permeiam as instâncias dos poderes nas unidades federativas e nas entidades de representação da sociedade.

Nesse sentido, são fundamentais a cooperação e a mediação entre os entes federados para que os diferentes atores envolvidos nas relações de poder atuem em prol de políticas que gerem bons resultados educacionais para o País. Nessa direção, Teixeira (2002, p. 4) argumenta;

[...] como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

Em se tratando das garantias das práticas democráticas, além de o Art. 1º da CF/1988 caracterizar a federação brasileira como Estado Democrático de Direito, as políticas educacionais estão respaldadas pela democracia no Art. 206:

"[...] O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [..] VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; [...]" (BRASIL, 1988).

Também o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) assegura a democracia:

"[...] assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto [...]" (BRASIL, 2014, p. 35).

Quanto à indissolubilidade e regime de colaboração da República Federativa do Brasil em relação aos entes federados e também quanto a necessidade de haver interatividade proativa entre os mesmos, a CF, no Art. 211, assegura a autonomia e responsabilidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ao mesmo tempo que propõe mecanismos de colaboração entre eles:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios <u>organizarão</u> em regime de colaboração seus sistemas de ensino.



- § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- $\$  2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
- § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
- § 4º Na organização de seus <u>sistemas de ensino</u>, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios <u>definirão formas de colaboração</u>, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. [...]" (BRASIL, 1988, p. 122-123. Grifo nosso)

A interatividade dos entes federados por meio de parcerias e auxílio mútuo visando à harmonia, agilidade e eficácia na formulação e implementação das políticas educacionais é necessária para que tais políticas se materializem satisfatoriamente. Nessa linha de pensamento, Saviani (2010, p. 153) esclarece:

"[...] O federalismo de cooperação busca um equilíbrio de poderes entre a União e os Estados-membros, estabelecendo laços de colaboração na distribuição das múltiplas competências por meio de atividades planejadas e articuladas entre si, objetivando fins comuns [...]".

A política pública, na análise de Azevedo (2002), precisa examinar as ações e o processo de desenvolvimento de programas e projetos para as políticas públicas educacionais, que precisam questionar as ações e responsabilidade do governo, uma vez que a existência dessas políticas está intrinsecamente relacionada com a redução das desigualdades. A abordagem neoliberal não questiona essa responsabilidade, não questiona o papel do poder público na garantia do acesso de todos à educação básica, concentra-se em "[...] instigar a competição e o aquecimento do mercado, dividindo as responsabilidades com a educação entre os poderes públicos e o setor privado" (AZEVEDO, 2002, p. 15). Em referência à educação superior propõe a privatização do ensino.

Para a autora (2002), os grandes problemas que cercam a educação do nosso país como prática social ocorrem devido a políticas inadequadas. Ingressamos em um novo milênio com novas demandas de formação e de conhecimento devido às mudanças sociais em curso, e não temos sequer assegurado o direito a uma escolarização fundamental de qualidade à maioria da população, piorando ainda mais os níveis de desigualdade há tanto tempo presentes entre nós.

Outra autora, Neves (1991), discute os vínculos entre educação e política, expondo as principais determinações do fenômeno educacional enquanto política social específica. Para a autora (1991), a produção capitalista, ao aumentar os graus de exploração da força de trabalho (trabalho humano utilizado no processo de produção) eleva a massa de trabalhadores assalariados, utilizando-se de métodos produtores de mais valia relativa (intensificação da produção/reprodução, cada vez mais, em menos tempo).

Desse modo, os sistemas educacionais respondem de forma específica às necessidades de valorização do capital, ao mesmo tempo em que se consubstanciam numa demanda popular efetiva de acesso ao saber socialmente produzido. Nesta perspectiva, a educação baseia-se nas necessidades do capital, ou seja, em primeiro plano, a educação objetiva garantir uma maior valorização do capital. Com a inclusão da ciência nas relações de produção, modificou-se a forma de extração de mais-valia (trabalho não pago ao trabalhador) e a exploração do trabalho. Embora estes dois elementos sejam importantes, são insuficientes para explicar as especificidades do sistema educacional na atualidade que, segundo a autora (NEVES,1991, p.17), "[...] deve ser buscada nas repercussões econômicas e político-sociais das aplicações diretamente produtivas da ciência no processo produtivo de trabalho sob o sistema de máquinas".



Teixeira (2002) traz uma conceituação e delimitação de políticas públicas em relação à sua abrangência em termos de esfera de poder político (nos níveis federal, estadual, municipal) e de conteúdo temático (política econômica, social, saúde, educação, assistência social etc.). As políticas públicas, conforme o autor (2002), têm como finalidade atender as demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade. Essas demandas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil, por meio da pressão e mobilização social, visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente.

É necessário definir quem decide o que, quando, com que consequências e para quem, pois há uma distinção entre "Políticas Públicas" e "Políticas Governamentais". Essas definições estão relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente (TEIXEIRA, 2002).

Saviani (1999) discorre sobre sistema de ensino e plano de educação, como dois conceitos, que resultam da atividade sistematizada com o objetivo de realizar determinadas finalidades, com ação planejada e significativa articulando os vários elementos educacionais necessários para a população à qual é destinada. Segundo Saviani, sistema é uma unidade de elementos intencionalmente reunidos, que estreita a relação entre sistema de educação e plano de educação.

De acordo com o autor (1999), o Estado Novo que veio com a Reforma Capanema sentia a necessidade de fixar, em lei, todos os detalhes da atividade educacional, dos conteúdos dos currículos até horários de aula, passando pelas taxas que eram cobradas aos alunos. O grande ideal era repetir no Brasil o orgulho de saber a cada momento o que estavam ensinando os professores, em qualquer parte do Brasil.

Além disso, o conteúdo do ensino também deveria ser estipulado por lei e sua manifestação ser concretizada em instituições-modelo; as instituições de ensino não poderiam crescer aos poucos e ir definindo seus objetivos ao longo do tempo, mais inaceitável seria a ideia de que elas pudessem evoluir segundo formatos, modelos e conteúdos distintos, não existia lugar para incrementalismo e muito menos para pluralismo.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste trabalho, vimos que as políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração, implantação e em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão.

Atender as demandas dos setores marginalizados da sociedade deve ser o principal objetivo das políticas públicas.

Entende-se que a educação escolar, objeto de políticas públicas, cumpre destacado papel nos processos formativos por meio dos diferentes níveis, ciclos e modalidades educativas e é essencialmente uma prática social que está presente em diferentes espaços e momentos da produção da vida social. Toma-se aqui, como referência, a Qualidade da Educação, compreendida como fenômeno complexo que deve ser abordada a partir de várias perspectivas que assegurem dimensões comuns. Constata-se que políticas inadequadas que cercam a educação do nosso país como prática social geram grandes problemas.

Pôde-se verificar ainda, que o papel das políticas públicas, discorrido pelos autores citados neste resumo expandido, são pertinentes e compatíveis com a dissertação de Mestrado em curso, intitulada "PROJETO ESCOLA PLENA: A CONCEPÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO (2017-2018)", tendo em vista que o referido Objeto de Pesquisa está vinculado a uma política educacional de Governo do Estado de Mato Grosso que por sua vez está inserida em uma política educacional do Governo Federal.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre as principais conclusões referentes ao texto desse resumo expandido, que tem por base uma pesquisa de mestrado que investiga a Política de Educação em Tempo Integral visando a Educação integral dos jovens brasileiros, está no fato de que os entes federativos ainda não dispõe dos seus respectivos Sistemas de Ensinos que integrem, de forma coesa, as instâncias; Federal, Estadual e Municipal, por meio de um regime de colaboração que funcione de forma harmônica, sincronizada e efetiva.

As divergências políticas, ideológicas, conceituais, culturais, além das forças antagonicas que permeiam as instâncias dos poderes nas unidades federativas e nas entidades de representação da sociedade, ainda constituem entraves a serem superados, principalmente, pelo regime de colaboração entre os entes da federação que, por sua vez, necessitam dos seus respectivos Sistemas de Ensinos que ainda estão por serem constituidos..

A falta de Clareza sobre as atribuições e responsabilidades dos entes federativos e, muitas vezes, a competição entre os níveis de governo, prejudica a harmonia necessária para que as estratégias e metas das políticas educacionais sejam concretizadas satisfatoriamente.

Pelo que foi exposto, verifica-se que as Políticas Públicas relacionadas à Educação, independentemente da instância da federação em que sejam formuladas, necessitam de um arcabouço jurídico que, apesar de ter avançado, principalmente com a CF(1988), LDBEN (1996) e PNE (2014), ainda não conseguiu efetividade em relação a criação e implantação dos Sistemas de Ensinos dos entes federativos e o regime de colaboração entre eles.

Conclui-se ainda que, com as experiências e resultados referentes as Políticas Educacionais das últimas 3 décadas, em particular a Política de Educação em Tempo Integral para o Ensino básico, é necessario mais pesquisas e proposições sobre o tema desse resumo expandido, principalmente, sobre o regime de colaboração entre os entes federativos, bem como sobre os Sistemas de Ensinos; Federal, Estadual e Municipal, a serem formulados e implantados como Política de Estado a longo prazo e não como mera política de Governo transitório.

**Palavras-chave:** Políticas públicas, Políticas educacionais, Escola de tempo integral, Educação integral, ETI.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. A educação como política pública. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2002. (Coleção polêmicas do nosso tempo; vol. 56) 78p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

NEVES, Lúcia Wanderley. A educação e política no Brasil hoje. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios.

Educ. Soc., Campinas, v. 20, n. 69, p. 119-136, Dez. 1999. Disponível em

<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-sci\_arttext&pid=S0101-sci\_arttext&pi

73301999000400006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 fev. 2019.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e transformação da realidade. Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia, 2002. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\_pdf/03\_aatr\_pp\_papel.pdf, acesso em 10 fev 2019.